



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.318

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **303.000,00**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 303.000,00** (trezentos e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.000,00
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
548	12.365.1023.2205.0000	CONSTRUÇÃO DE PISO, ARQUIBANCADA E VESTIARIA	3.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 02 12	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	012	116 Conv. nº 412/DPCN/17/SICONV		
548	12.365.1023.2205.0000	CONSTRUÇÃO DE PISO, ARQUIBANCADA E VESTIARIA	300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:0212	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	012	116 Conv. nº 412/DPCN/17/SICONV		

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso:				300.000,0
				Fontes de Recurso
				2 12 300.000,00
Anulação:				
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
159	12.365.1006.2020.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0101	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	012	001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%		

Anulação (-) **-3.000,00**

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 303.000,00** (trezentos e três mil reais), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2017 / Fonte de Recurso 03 08 / PNAT

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de Fevereiro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal